



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

LEI Nº 369  
DE 14 DE AGOSTO DE 1996

"Reconhece de utilidade pública o Hospital Regional Gov. João Alves Filho, administrado pela Ação Social da Paróquia de Nossa Senhora da Glória, com sede e foro na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe".

Faço saber que a Câmara Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de efetiva utilidade pública o Hospital Regional Governador João Alves Filho, com sede e foro na cidade de Nossa Senhora da Glória - SE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu-SE, 14 de Agosto de 1996.

*Antônio Rolemberg de Albuquerque*  
ANTÔNIO ROLEMBERG DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL.

*Maria Selma Vieira Feitosa*  
MARIA SELMA VIEIRA FEITOSA  
SECRETÁRIA.